



**Universidade Federal de Ouro Preto**  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**Resolução CEPE N.º 387**

Ementa: Suspende atividades acadêmicas das disciplinas do 1º período dos cursos de graduação, durante os dias 24 e 25 de setembro de 1992.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta apresentada pelo Diretório Acadêmico,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Suspender as atividades acadêmicas das disciplinas do 1º período dos cursos de graduação desta Universidade, durante os dias 24 e 25 de setembro de 1992, visando à participação dos alunos aprovados no Concurso Vestibular 92/2, nos eventos promovidos pelas Entidades Estudantis, para recepção desses alunos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 17 de setembro de 1992.

  
Prof. Carlos Roberto Caetano Chaves  
Vice-Presidente no Exercício do Cargo de Presidente